

PORTARIA COREN-RO N. 318 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 249/2021;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren- RO n. 245968-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade da denuncia em desfavor da profissional de Enfermagem Tânia Paula Nunes Moreira – Coren-RO nº 442594-ENF, por eventual irregularidade na conduta do atendimento da parturiente Lucilene Oliveira Nunes.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente